

**DECRETO Nº 28.962/2015**

**Súmula:** “Aprova tarifas para o serviço de transporte individual de passageiros - táxi no Município de Araucária e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são atribuídas pelos incisos VI, XII e XXII, do artigo 56, da Lei Orgânica do Município de Araucária, e artigo 16 da Lei Municipal nº 2.360, de 14 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.851, de 07 de julho de 2015, tendo em vista o contido no Ofício nº 345/2015-CMTC e no Processo Administrativo nº 10683/2015,

**DECRETA**

**Art. 1º.** As tarifas a serem aplicadas no serviço de táxi, a que se refere o artigo 23 do Anexo I do Decreto Municipal nº 28.888, de 05 de outubro de 2015, passam a vigorar com os seguintes valores:

- I.** A Bandeira inicial será de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos);
- II.** O quilometro rodado na Bandeira I será de R\$ 2,56 (dois reais e cinquenta e seis centavos);
- III.** O quilometro rodado na Bandeira II será de R\$ 3,14 (três reais e quatorze centavos);
- IV.** O quilometro rodado na Bandeira III será de R\$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos);
- V.** O quilometro rodado na Bandeira IV será de R\$ 4,08 (quatro reais e oito centavos);
- VI.** A hora parada será de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 28.011, de 28 de novembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araucária, 26 de outubro de 2015.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**SANDRO JOSÉ MARTINS**  
Diretor-Presidente da CMTC/Araucária